



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6405 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 018/2019**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 16/08/2019

## **1. PROJETO**

Fortalecimento da capacidade institucional da FUNASA em saúde ambiental com ênfase em ações de educação

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Base de conhecimento e instrumentos de gestão atualmente aplicados em ações de educação no campo da Saúde Ambiental no Brasil mapeados e diagnosticados

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.2.5 - Avaliação da eficácia da articulação interinstitucional aplicadas por agentes públicos dos três níveis federativos na implementação de ações de educação em Saúde Ambiental nas áreas geográficas de intervenção do projeto e tendo como referência os fatores de risco indicados na Atividade 1.1.1

## **3. JUSTIFICATIVA**

A FUNASA, de acordo com o Decreto nº 100 de 1991, que a instituiu, possui, entre outras funções: I - implementar atividades para o controle de doenças e de outros agravos à saúde; II - desenvolver ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais; III - realizar, de forma sistemática, estudos e pesquisas e análises de situações de saúde e suas tendências; IV - apoiar a implementação e operacionalização de sistema e serviços locais de saúde e saneamento; V - operar, em áreas estratégicas e de fronteiras, atividades, sistemas e serviços específicos de saúde; VI - coletar, processar e divulgar informações sobre saúde.

Dessa forma, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a FUNASA possui papel estratégico junto aos estados e municípios brasileiros no que se refere às ações do campo do Saneamento Rural e da Educação em Saúde Ambiental, tais como:

Prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como populações do campo, das águas e das florestas incluindo comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária, quilombos e reservas extrativista;

A formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental; O controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e

O apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental e saneamento rural.

A FUNASA reconhece a Educação em Saúde Ambiental como uma área de conhecimento técnico que é imprescindível na formação e desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental e em saneamento básico rural, utilizando entre outras

estratégias a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente. Nesse contexto, a Educação em Saúde Ambiental é entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico que no âmbito das práticas de atenção à saúde, deve ser vivenciada e compartilhada por gestores, técnicos, trabalhadores, setores organizados da população e usuários do SUS. Entre outros princípios, baseia-se, portanto, no diálogo, reflexão, respeito à cultura, compartilhamento de saberes, ação participativa, planejamento e decisão local, participação, controle social, sustentabilidade socioambiental, mobilização social e inclusão social.

A atuação da FUNASA visa intervir (i) no meio ambiente, (ii) na infraestrutura de saneamento básico dos municípios, em especial do saneamento rural; e (iii) nas condições de vida de populações vulneráveis. Em segundo lugar, o Departamento de Educação em Saúde Ambiental (DESAM) e o Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP) pretendem, por meio deste Projeto de Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental com Ênfase em Ações de Educação, empreender esforços para qualificar os atores envolvidos nas suas áreas de atuação, em especial as equipes técnicas e de gestão nos âmbitos federal e estadual (Superintendências Estaduais da FUNASA), assim como dos seus parceiros de execução descentralizados (municípios e parceiros sociais na esfera municipal).

Entende-se como relevante e oportuno conhecer e avaliar as ações de educação em saúde ambiental realizadas pelos órgãos federais que atuam diretamente em saneamento rural, bem como sua aplicação nos três níveis federativos: Nesta perspectiva, pretende-se que estes estudos por meio dos produtos apresentados tragam contribuições para o Eixo Educação e Participação Social previsto no Programa Nacional de Saneamento Rural PNSR.

Nas últimas décadas, tem sido consenso a necessidade de se realizar o empoderamento individual e coletivo por meio da construção participativa e manutenção da autonomia dos atores locais, visando o protagonismo dos sujeitos. Neste sentido, acredita-se que a execução do Projeto em tela, inclusive por meio destes produtos apresentados pretende propor contribuições e alternativas para o aprimoramento da formação do o corpo técnico e gerencial da instituição de forma a proporcionar um salto qualitativo que permita a superação dos gargalos que atualmente influenciam a eficácia e a eficiência no desenho, execução, monitoramento e avaliação de ações programáticas de política pública nos três níveis de Governo, assim como a gestão organizacional, no cumprimento de suas atribuições relacionadas à educação em saúde ambiental e ao saneamento básico nas comunidades rurais.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

(COSAR - Saneam Rural) Contratar consultoria especializada para realizar atividades voltadas para a identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, apoiados pelos Ministérios com atuação direta em Saneamento Rural, e respectivas aplicações nos demais níveis federativos, com foco nas articulações interinstitucionais desenvolvidas.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural)**

5.1 Identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, por parte do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional da Saúde, e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.

5.2 Identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, por parte do Ministério do Meio Ambiente, e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.

5.3 Identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional, e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.

5.4 Identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, por parte do Ministério da Cidadania, e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.

5.5 Elaboração de propostas de alternativas estratégicas no que se refere a conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, priorizando ações de articulação interinstitucional nos três níveis federativos, a partir das conclusões obtidas dos produtos anteriores.

5.6 Participação em reuniões, debates e eventos de acordo com as necessidades e demandas do Projeto.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural)

Curso de nível superior em Ciências Humanas e áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural)

a) Profissional com Especialização em Educação.

b) Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos de trabalho em processos multidisciplinares, na elaboração de documentos técnicos, mobilização social, gestão pública e de projetos educativos, com destaque para o saneamento rural.

c) Experiência mínima de 05 (cinco) anos de trabalho em campo com pequenas comunidades na área de educação em saúde ambiental e saneamento rural.

d) Experiência mínima de 05 (cinco) anos em produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais, especialmente no que se refere ao saneamento rural.

e) Demonstrar conhecimento nas áreas requeridas.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.5	Documento Técnico A, contendo identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural por parte do Ministério da Cidadania e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos	R\$ 22,700.00	41 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento Técnico B, contendo identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.	R\$ 18,360.00	125 dias após a assinatura do contrato

1.2.5	Documento Técnico C, contendo identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural por parte do Ministério do Meio Ambiente e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos.	R\$ 21,600.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento Técnico D, contendo identificação e avaliação de conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural por parte do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional da Saúde, e respectivas articulações interinstitucionais realizadas nos três níveis federativos	R\$ 20,500.00	290 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento Técnico E, contendo elaboração de propostas de alternativas estratégicas no que se refere a conteúdos e processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural, priorizando ações de articulação interinstitucional nos três níveis federativos, a partir das conclusões obtidas dos produtos anteriores	R\$ 24,840.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 108.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural Brasília -DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 26/08/2020

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Técnico em Processos de Educação em Saúde Ambiental e em Saneamento Rural)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

n/a

## **13. CONSIDERAÇÕES**

n/a

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).